

-----ACTA Nº 20-----

----Aos 16 dias do mês de Julho de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade, e no Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme Edital n.º 125/2004 de 17/06/2004, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Dr. Luís Carlos de Sousa Lopes e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

----Faltou o Sr. Vereador José António Vale Paulos, por se encontrar de férias.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, conforme Despacho n.º 6185 de 04/05/2004, em substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontravam ausentes por motivos de serviço.-----

----Declarada aberta a reunião, passou-se à discussão e deliberação do ponto único da ordem de Trabalhos.-----

**PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ANÁLISE DE EXPOSIÇÕES:**-----

----O Sr. Presidente deu início à análise das exposições apresentadas relativas à freguesia de **SANTA MARIA E SÃO MIGUEL**, seguindo a metodologia já definida para o efeito.-----

----***Exposição n.º 446 em nome de Toitorres Imobiliária, S.A.:***-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----***Exposição n.º 306 em nome de Tiago Ismael Serra dos Santos:***-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

----***Exposição n.º 1470 em nome de Rui Abreu Correia:***-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a

ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 445 em nome de Toitorres Imobiliária, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 395 em nome de Maria Manuela Martins de Oliveira Sousa:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 463 em nome de Helder Aniceto Correia:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----**Exposição n.º 422 em nome de Maria da Luz Correia Aniceto Faria:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 435 em nome de Álvaro da Costa:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 869 em nome de Filomena de Jesus Reis da Silva e outros:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Passou a participar da reunião a Sr.ª Dr.ª Rosa Matos Alves.**-----

-----O Sr. Eng.º Pistacchini Calhau pediu a última versão do Regulamento, a proposta e a lista das reclamações, 15 dias antes da discussão do regulamento que deverá ser no início de Setembro.-----

-----**Exposição n.º 67 em nome de Hermínio Leandro Gomes da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 129 em nome de Francisco Fernando da Silva Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 188 em nome de Ludovina Maria Bernardes Luís:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 177 em nome de Leonel Rosa Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e parcialmente Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 373 em nome de Júlio Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 374 em nome de Júlio Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 384 em Rodolfo Carlos da Cruz Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 393 em nome de José Pedro dos Santos Feliciano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto de que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 403 em nome de Afonso Henrique da Costa Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 404 em nome de Afonso Henrique da Costa Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 425 em nome de Filomena de Jesus Reis da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 447 em nome de António Maria da Silva Ferreira Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 448 em nome de António Maria da Silva Ferreira Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 453 em nome de António Maria da Silva Ferreira Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 491 em nome de Hélio Gomes Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto de que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global e comprometendo a ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 539 em nome de Anabela Jorge Figueira Amado Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 557 em nome de Rui Miguel Gonçalves Ferreira Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 650 em nome de Armando Manuel Mota dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a coerência global.-----

-----**Exposição n.º 689 em nome de Maria José Bernardes Luís da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 800 em nome de António Loureiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico,

histórico e cultural, bem como contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 797 em nome de José Manuel Bernardes Damião:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 799 em nome de António Loureiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 809 em nome de Lucília da Silva Cruz Madeira Tavares e Outros:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 872 em nome de Francisco Ricardo Alves dos Santos Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 899 em nome de Marina João Gomes Paulino Oliveira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 913 em nome de João Leitão:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 914 em nome de Ludovina Maria Bernardes Damião Portela:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa, e a reclassificação desta para área urbana/urbanizável prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos aglomerados urbanos.-----

-----**Exposição n.º 918 em nome de Ludovina Maria Bernardes Damião Portela:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 927 em nome de Maria de Jesus Gomes Roque:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo motivo de que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano, na medida em que a restante propriedade se encontra inserida em Espaço Natural.-----

-----**Exposição n.º 939 em nome de Francisco Miguel Roque:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano, na medida em que a restante propriedade se encontra inserida em Espaço Natural.-----

-----**Exposição n.º 964 em nome de Vitor Manuel Henriques Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro

urbano.-----

-----**Exposição n.º 989 em nome de Maria da Conceição dos Santos Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1024 em nome de Maria de Lurdes Baltazar Ramos Lagarto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1027 em nome de Alfredo Félix Aniceto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1039 em nome de José Vitorino Alves Santos e Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1051 em nome de Celestino da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade não dispõe de qualquer infra-estrutura na parte urbanizável, pelo que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade só dispõe de parte de área urbana infra-estruturada.-----

-----**Exposição n.º 1074 em nome de Maria Amélia da Silva Abreu Patrício:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão

do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1075 em nome de Maria Amélia da Silva Abreu Patrício:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1269 em nome de SOTOPAL – Sociedade Torreense de Padarias, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e pelo facto de se encontrar abrangida pela área de protecção ao futuro IC11.-----

-----**Exposição n.º 1271 em nome de Manuel José Filipe:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e por se encontrar inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural.-----

-----**Exposição n.º 1280 em nome de Maria Luísa de Sousa Teixeira Diniz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1284 em nome de José Maria Brás Dias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1296 em nome de João Luís Faria de Lira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto de que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de

revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1300 em nome de António Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1314 em nome de Maria Luísa de Sousa Teixeira Diniz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1390 em nome de José Maria Bernardes Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1418 em nome de Manuel Teotónio da Cunha:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, tendo em conta que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1432 em nome de Custódio dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto de que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano. Nesta sequência foi deliberado manter a proposta de ocupação de solo do Plano Director Municipal 95.-----

-----**Exposição n.º 1453 em nome de Pedro Miguel Botelho Serra:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, tendo em conta que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1496 em nome de Alexandra Isabel Botelho Serra:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1534 em nome de José Manuel Ramos Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1551 em nome de Paulo Jorge Vasa da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, pelo facto de a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1576 em nome de Raúl dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1623 em nome de Joaquim Jacinto Miranda Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1625 em nome de Joaquim Jacinto Miranda Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1634 em nome de Paulo Jorge Franco Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, tendo em conta que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1649 em nome de Ana Manuela Franco Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa, e a reclassificação desta área urbana/urbanizável prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos. A propriedade encontra-se ainda parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional).-----

-----**Exposição n.º 1663 em nome de Anabela Jorge Figueira Amado Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria a contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1695 em nome de Eduardo Alves da Silva Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa, e a reclassificação desta para área urbana/urbanizável prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1728 em nome de Raúl dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1097 em nome de Rosa das Dores Silva Antunes Franco:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de

área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1055 em nome de Joaquim Pedro Nascimento Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública, reclassificando a área a Sul da propriedade para verde ecológico urbano.-----

-----**Exposição n.º 806 em nome de João António Valentim e outros:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 1378 em nome de Proprietários e Familiares do Vale das Longas, a/c José Avelino Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1580 em nome de Sílvia Cristina Figueiras dos Reis:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural.-----

-----**Exposição n.º 892 em nome de João Roque dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 1289 em nome de José Alexandre V. Martins Bento:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da discussão pública, ampliando a área de

edificação dispersa de modo a construir uma moradia unifamiliar.-----

-----**Exposição n.º 1 em nome de José Joaquim Epifânio:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 4 em nome de José Joaquim Epifânio:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1247 em nome de Maria de Lurdes dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão apenas para área designada por B na exposição da requerente, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 540 em nome de José Francisco dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1106 em nome de Rui Afonso da Piedade Pintão:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Quanto a pedido de alteração do regulamento, a Câmara deliberou relegar a análise para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 1709 em nome de A/C Hermínio Santos – Moradores de Azenha das Flores:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a reclamação relativa ao Casal das Flores tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----Mais foi deliberado não dar provimento à pretensão relativa ao Casal de Vespeira uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que as construções se encontram

inseridas em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural.-----

----Foi ainda deliberado relegar a análise de parte desta exposição para a fase de apreciação das questões regulamentares.-----

----**Exposição n.º 508 em nome de João Ferreira:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 1416 em nome de José dos Santos Catarino:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 1441 em nome de Rogério Teotónio Cunha:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 893 em nome de Celestino & Rosalina Lda.:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 99 em nome de Vitor José Maia:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 511 em nome de Fernando Marta Tomás:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 558 em nome de Rui Miguel Gonçalves Ferreira Nunes:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da

propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----***Exposição n.º 1028 em nome de Lúcia de Jesus Maia Santos:***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----***Concluída a análise das exposições apresentadas relativas à Freguesia de Santa Maria e São Miguel, foi iniciada a análise das exposições da Freguesia de S. Pedro e Santiago:***-----

-----***Exposição n.º 1527 em nome de Eurico Gonçalves Fernando:***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----***Exposição n.º 789 em nome de Luís dos Santos Amaro:***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----***Exposição n.º 1697 em nome de Salomé Isabel Rafael Ferreira:***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----***Exposição n.º 1732 em nome de Câmara Municipal de Torres Vedras:***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----***Exposição n.º 466 em nome de Joaquim Fidalgo Carvalho e outra:***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----***Exposição n.º 599 em nome de Nelson dos Santos Cruz:***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 554 em nome de Rui Miguel Gonçalves Ferreira Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1588 em nome de João Manuel Ramalho Mota:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1250 em nome de Maria Rosa Vicente Galantino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 133 em nome de António Alberto Lino Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 134 em nome de José Augusto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 135 em nome de José Augusto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 139 em nome de Maria da Conceição Sanches M. Gamito da Ponte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 155 em nome de Mário João Pascácio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 176 em nome de Leonel Rosa Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (parcialmente Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 200 em nome de Piedade Maria Dinis Bernardes Bizarro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 208 em nome de Pedro dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o prolongamento do uso industrial para Sul da via proposta compromete a coerência global da área industrial proposta.-----

-----**Exposição n.º 219 em nome de Pedro dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parte disponível da propriedade encontra-se a Sul da via proposta, o que compromete a coerência global inerente à delimitação das áreas industriais propostas.-----

-----**Exposição n.º 265 em nome de José Lopes Fernandes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, no que se refere em concreto à estruturação das actividades industriais.-----

-----**Exposição n.º 266 em nome de João António Alves Ezequiel:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 289 em nome de António Augusto Batista Onofre:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que se encontra afastada de qualquer área industrial e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão das actividades industriais.-----

-----**Exposição n.º 305 em nome de Mário Rui Neves Policarpo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 367 em nome de Fernando Manuel Pereira Esteves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 421 em nome de Ana Luísa Martins Faustino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 482 em nome de Adelino da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão

do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável.-----

-----**Exposição n.º 555 em nome de Rui Miguel Gonçalves Ferreira Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 556 em nome de Rui Miguel Gonçalves Ferreira Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 560 em nome de Márcio José dos Santos Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), não tendo sido possível proceder à sua desafecção, como consta do processo anexo à exposição.-----

-----**Exposição n.º 663 em nome de SARM & CS – Sociedade de Advogados:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global. Mais foi deliberado informar que a referida legalização poderá ocorrer se cumpridos os requisitos constantes no regulamento para as condições de edificação em áreas agro-florestais e salvaguardadas as servidões legais em vigor.-----

-----**Exposição n.º 729 em nome de Joaquim Duarte Gomes, Construções, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que compromete a existência de corredores verdes necessários à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 769 em nome de Cláudia Mónica Santos Batista Cunha.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do

Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 905 em nome de Joaquim Pedro Santos Portela:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 921 em nome de Fernanda Maria Henriques Ferreira Inácio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), já dispõe de área de edificação dispersa e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 990 em nome de Augusto dos Santos Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1062 em nome de António dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o local não cumpre os requisitos necessários à criação de uma área de edificação dispersa.-----

-----**Exposição n.º 1085 em nome de Tânia Sofia da Silva Rodrigues e Outra:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global da área de edificação dispersa. Mais foi deliberado não dar provimento à pretensão relativa aos equipamentos e turismo, dado que a mesma não se enquadra nos critérios de delimitação das áreas afectas a estes usos.-----

-----**Exposição n.º 1168 em nome de Luís Manuel de Jesus Batista:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1205 em nome de Justino José Mateus Correia Curto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável.-----

-----**Exposição n.º 1223 em nome de Rogério Paulo Batista Martinho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana, no que se refere em concreto aos critérios de delimitação das áreas industriais.-----

-----**Exposição n.º 1256 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1257 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1259 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1260 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1261 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1262 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1266 em nome de José Alexandre Veloso Martins Bento:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 1279 em nome de Luís António Ramos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global da área industrial existente.-----

-----**Exposição n.º 1306 em nome de José Alexandre Veloso Martins Bento:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1415 em nome de Maria da Graça Santos Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1461 em nome de António José Gigante Avelino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da

contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1481 em nome de Herdeiros de Maria Eugénia da Silva Martins Grilo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1482 em nome de Maria Alice Sousa Dias Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e já dispõe de área urbana/urbanizável, pelo que e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1538 em nome de Luís de Sousa Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, apesar de reconhecer que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional a alteração da classificação não despende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1593 em nome de Maria Teresa Palha Figueiroa Rego Clemente Pedro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1610 em nome de António Manuel Ramos Correia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1617 em nome de Joaquim Jacinto Miranda Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1619 em nome de Joaquim Jacinto Miranda Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1621 em nome de Joaquim Jacinto Miranda Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1628 em nome de Joaquim Jacinto Miranda Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano e compromete a existência de áreas verdes necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 1630 em nome de Joaquim Jacinto Miranda Valente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano e compromete a existência de áreas verdes necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 1653 em nome de Lúcia Manuela Silva F. Esteves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1679 em nome de José Alexandre Veloso Martins Bento:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que compromete a existência de áreas verdes necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 1684 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1687 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1700 em nome de João Alberto Félix Frade:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1704 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que e a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1705 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que e a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1706 em nome de Joaquim Domingos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que e a reclassificação promove o desenvolvimento linear da área de edificação dispersa, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1727 em nome de Salomé Isabel Rafael Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma encontra-se

parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----  
----**Às 13 horas, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 15 horas.**-----

----**Pelas 15h recomeçaram os trabalhos da reunião com a presença do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel e dos Vereadores Srs. Eng.º Pistacchini Calhau, Dr. Luís Carlos Lopes, Carlos Bernardes e Caetano Dinis.**-----

----**Exposição n.º 1609 em nome de Ângelo Custódio Rodrigues, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, no que se refere em concreto à delimitação das áreas para equipamento. Mais foi deliberado informar que a actual classificação não compromete o interesse municipal nem a implantação de novos equipamentos, desde que sejam cumpridos os requisitos do regime de excepção previsto no regulamento do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 1018 em nome de Iolanda Marina Amaral Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, no que se refere em concreto aos critérios de delimitação das áreas turísticas. Contudo há a possibilidade de desenvolver empreendimentos turísticos em espaços agrícolas e florestais de acordo com o regime de excepção previsto no regulamento e salvaguardadas as servidões existentes.-----

----**Exposição n.º 280 em nome de Maria Gabriela Rodrigues Alves Ezequiel:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta do Plano, mais precisamente o Regulamento, já contempla a pretensão.-----

----**Passou a participar nos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

----**Exposição n.º 987 em nome de Shopping Center Vale Flores, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que as propriedades se encontram afastadas de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 707 em nome de Maria de Fátima Maia Guardalino da Silva Penetra e Outra:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1487 em nome de Armando Capote dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

-----**Exposição n.º 563 em nome de Construtorres, Construções Cívicas e Industriais de Torres Vedras, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1514 em nome de Carlos Alberto Martins Passos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, abrangendo os pavilhões avícolas existentes, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 935 em nome de José Augusto Brás Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1539 em nome de Florêncio Augusto Chagas, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, reconhecendo que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1241 em nome de Leandro Miranda da Cunha Valente:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante o prolongamento da faixa urbanizável com 50 metros de profundidade, até ao limite da propriedade a Norte ao longo do C.M. 2012-1, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1157 em nome de Armando Moreira da Costa:**-----

-----A Câmara deliberou dar não provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e do desejável afastamento entre as áreas urbanas/urbanizáveis e as áreas industriais de grande dimensão.-----

-----**Exposição n.º 735 em nome de Fundação de Dois Portos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 736 em nome de Fundação de Dois Portos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reclassificação da área destinada a parque de sucata para área industrial, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 738 em nome de Fundação de Dois Portos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reclassificação da área destinada a parque de sucata para área industrial, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 230 em nome de Vasco Simão Pereira Matias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação para indústria contraria os critérios de delimitação das áreas industriais, prejudicando a coerência global da área industrial proposta a Nascente.-----

-----**Exposição n.º 588 em nome de Duarte Nuno Alves Clímaco Pinto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global da área de edificação dispersa, no que se refere em concreto à criação e delimitação de áreas de edificação dispersa e o afastamento desejável face a grandes áreas industriais.-----

-----**Exposição n.º 217 em nome de Maria de Lurdes Rodrigues Resende:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1648 em nome de António Manuel Batista:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1606 em nome de Eliena – Estudos e Gestão Imobiliária, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação compromete a existência de áreas verdes necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 667 em nome de Luís Manuel Carvalho Ramos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que compromete a existência de áreas verdes necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 1565 em nome de Carlos Manuel da Costa Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, reconhecendo que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Ecológica Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1567 em nome de Carlos Manuel da Costa Antunes e outra:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, reconhecendo que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Ecológica Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1299 em nome de António Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 821 em nome de Fundação Lar de São Francisco – Província Portuguesa de Ordem Franciscana:**-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 612 em nome de Maria Emília da Conceição e Herdeiros:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 819 em nome de Simão Pedro e Silva Marçal:**-----

-----Quanto à pretensão de inclusão das ruínas existentes, em área de edificação dispersa, a Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que o local não reúne condições para ser classificado como área de edificação dispersa.-----

-----No que se refere ao pedido de inclusão em área urbana desta área, a Câmara deliberou dar provimento parcial á pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Relativamente à pretensão do requerente de incluir a propriedade em área turística, a fim de desenvolver projecto de parque de campismo/bungalows, foi deliberado não dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, no que se refere em concreto à estruturação das actividades turísticas e à necessidade de protecção dos espaços naturais.-

-----**Exposição n.º 635 em nome de Francisco Antunes Craveiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 793 em nome de Gavedra – Comercialização e Técnica de Gás. Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reclassificação da propriedade para áreas industriais propostas, até ao limite da Reserva Agrícola Nacional, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1582 em nome de José Tomás Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, reconhecendo que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 207 em nome de Pedro dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 708 em nome de Moisés Joaquim da Conceição Carvalho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1467 em nome de Maria Judite Sarreira Morais Barreiras:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da pretensão mas não deliberou, uma vez que a proposta de plano já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1660 em nome de Sara Maria Miranda Torres, A/C Maria José Camilo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, reconhecendo que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1607 em nome de João Manuel Ramalho Mota:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante à “Exposição n.º 821 em nome de Fundação Lar de São Francisco – Província Portuguesa de Ordem Franciscana:”, cuja votação consta da respectiva deliberação.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17 horas foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----

---

---

